



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**Decreto nº 086, de 08 de dezembro de 2017**

**Atualiza o valor da UFRM e em conformidade com o § 1º do Art. 2º da Lei Complementar n. 006/2005, de 13 de dezembro de 2005, que alterou o Art. 107 da Lei Complementar n. 002/2002, de 18 de dezembro de 2002 e dá outras providências.**

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do município,

**Decreta:**

Art. 1º. Fica atualizada a expressão monetária UFRM com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, para vigência a partir do primeiro dia do ano de 2018.

Art. 2º. A expressão monetária UFRM, passa a vigorar com uma atualização de 7,19% (sete vírgula dezenove por cento), constituindo um valor real de R\$ 292,30 (Duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 08 de dezembro de 2017.

**Cleomar José Mantelli**  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado.*

*Elizete T. Vissoto*



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

*Secretária de Planejamento*